



Assembleia Municipal da Guarda

## Edital

----- Cidália Maria de Matos Felismino Martins Valbom, Presidente da Assembleia Municipal da Guarda:  
-----Torna público, no uso da competência que lhe confere o n.º 1, do art. 27º e a alínea b), do n.º 1, do art. 30º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no dia **26 de junho de 2019**, quarta-feira, pelas **10h00m**, terá início, na Sala António Almeida Santos, uma sessão ordinária desta Assembleia, com a seguinte: -----

### ORDEM DE TRABALHOS

#### 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1. Tratamento de assuntos de interesse para o Município; -----

#### 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1. Assuntos de Interesse Geral Municipal. -----

2.2. Discussão e votação da proposta de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais. -----

- a) **Não aceitação** da transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro que concretiza a transferência no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018. -----
- b) **Não aceitação** da transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro que concretiza a transferência no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----
- c) **Não aceitação** da transferência de competências previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019 de 30 de abril que concretiza a transferência de competências no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----
- d) **Não aceitação** da transferência de competências previstas no Decreto-Lei 72/2019 de 28 de maio que concretiza a transferência de competências nos domínios da gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários e da gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, ao abrigo do artigo 18.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----
- e) **Que seja comunicado à CIMBSE**, para efeitos da comunicação a da responsabilidade desta, no âmbito da alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, **que**, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da enunciada Lei n.º 50/2018, **o Município acorda na receção pela CIMBSE das competências previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro** que concretiza a transferência no domínio da educação, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018. -----

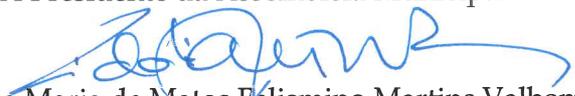


Assembleia Municipal da Guarda

- f) **Que seja comunicado à CIMBSE, para efeitos da comunicação a da responsabilidade desta, no âmbito da alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, que, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da enunciada Lei n.º 50/2018, o Município acorda na receção pela CIMBSE das competências previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019 de 30 de janeiro que concretiza a transferência no domínio da saúde, ao abrigo dos artigos 13.º e 33.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----**
- g) **Que seja comunicado à CIMBSE, para efeitos da comunicação a da responsabilidade desta, no âmbito da alínea a), do n.º 2, do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018, que, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º da enunciada Lei n.º 50/2018, o Município acorda na receção pela CIMBSE das competências previstas no Decreto-Lei n.º 58/2019 de 30 de abril que concretiza a transferência de competências, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores e, ao abrigo do n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores. -----**
- 2.3. Discussão e votação da Prestação de Contas Consolidadas do Município da Guarda do Ano de 2018. –
- 2.4. Discussão e votação da Primeira Revisão aos Documentos Previsionais do Ano de 2019. -----
- 2.5. Projetos de Investimento como Projetos de Investimento de Interesse Municipal do Promotor - Proença & Azevedo - Turismo, Lda. - Redução das obrigações fiscais em sede do IMI, IMT e de Taxas Municipais. -----
- 2.6. Discussão e votação da proposta de Regulamento de Funcionamento, Acesso e Utilização do Complexo de Piscinas do Município da Guarda. -----
- 2.7. Informação escrita do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Guarda acerca da Atividade Municipal. -----
- Para constar se faz este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Guarda, 13 de junho de 2019

A Presidente da Assembleia Municipal

  
Cidália Maria de Matos Felismino Martins Valbom